



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EDITAL RF 180/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e art. 6 § 2º, III, b da Lei Orgânica Municipal, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DAR PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL a eventuais titulares** de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: IZALDINO BREDA, SEBASTIÃO CAITANO E IRMÃOS, HILDA MARIEL DO NASCIMENTO, ANTONIO LOPES BONFIM, EMERSON LOPES BONFIM, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, do inteiro teor do Requerimento feito por **MARLENE ROSARIO CAITANO E ANTÔNIO CAITANO, sob o protocolo de nº 3.321/2019**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do o lote de terras urbana sem denominação de lote e quadra, do Loteamento Particular Monte Senir (Família de Francisco Lourenco de Andrade), situado na Rua Germano Schimidt, nº 140, Vila Monte Senir, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco - ES, aos 30 de maio de 2023.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal